



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º: 654, DE 09 DE MARÇO DE 2007.

Descentraliza da Contabilidade Geral do Município os Recursos da Área de Saúde e revoga o Decreto n.º 375/2003.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal n.º 8080/90 e 101/2000, bem como a Lei Municipal n.º 1.607/99 ,

DECRETA:

Art. 1º Fica descentralizada da Contabilidade Geral do Município o controle orçamentário e financeiro, bem como o gerenciamento dos recursos da Área de Saúde.

Art. 2º O controle e gerenciamento dos referidos recursos ficará à cargo do Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, usando as dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município, destinadas à Saúde.

Art. 3º Todos os cheques e demais documentos pertinentes aos recursos da Área de Saúde deverão conter a assinatura dos seguintes responsáveis pela emissão dos mesmos:

- **Dr. Gilberto Neves**
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

- **Neide Aparecida Marques**
Chefe de Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Parágrafo único - Todo o controle financeiro, aplicações e movimentação bancária, bem como a prestação de contas de recursos e convênios da Área de Saúde, serão de responsabilidade do Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária e do Chefe do Departamento de Contabilidade da SEMSA.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 375/2003, de 04 de julho de 2003.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de março de 2007.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal